



Ofício ANPEd 044/2019

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2019

Para:

Presidência da República
Senado Federal - Presidência
Câmara dos Deputados - Presidência
Comissão de Direitos Humanos do Senado
Comissão de Educação do Senado
Comissão de Educação da Câmara

MOÇÃO DE REPÚDIO AO VETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA AO PL 3.688/2000

Os filiados à ANPEd reunidos em Assembleia Ordinária realizada no âmbito da 39ª Reunião Nacional manifestam o apoio à luta liderada pelos Conselho Federal de Psicologia, Fórum de Entidades Nacionais de Psicologia (FENPB), dentre elas a Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional (ABRAPEE), Conselho Federal de Serviço Social e outras diferentes associações que **repudiam o veto do Presidente da República Jair Bolsonaro ao Projeto de Lei Nº 3.688/2000**, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

O veto deu-se à revelia da ampla aprovação do mesmo em 12/09/2019 na Câmara de Deputados – Brasília-DF. O referido PL prevê que as redes públicas de educação básica passem a contar com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, pelo Plano Nacional de Educação, por meio de equipes multiprofissionais às quais esses dois profissionais passam a compor.

Com esse apoio, a ANPEd reafirma seu papel histórico de ser um espaço de interlocução, crítica e de proposição em favor de uma sociedade democrática e compromissada com a educação pública de qualidade para todos.

Niterói, 24 de outubro de 2019

Andréa Barbosa Gouveia
Presidente da ANPED



30.018.410/0001-20
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
E PESQUISA EM EDUCAÇÃO - ANPED
R. Visc. de Santa Isabel, 20 Sl. 206-208
Vila Isabel - CEP 20560-120
RIO DE JANEIRO - RJ
Tels: (21) 2576-1447/2576-2137
Fax: (21) 3879-5511